

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos vinte e oito (28) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná, em cumprimento ao respeitável mandado regionalizado expedido pelo Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campo Largo/Pr., nos autos sob nº **3511-09.2020.8.16.0026**, de Execução Fiscal, em que é exequente MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO/PR. e executado JORGE RICARDO CAMARGO, dirigi-me nesta cidade, na rua Argeu Machado do Amarante, 732, Jardim Amália, e sendo aí, procedi a PENHORA do seguinte veículo indicado pelo credor:

"UM VEÍCULO MARCA/MODELO FIAT/UNO WAY 1.0, COR VERDE, FLEX, ANO 2010, MODELO 2011, PLACA ASS8092, RENAVAL 218048890.

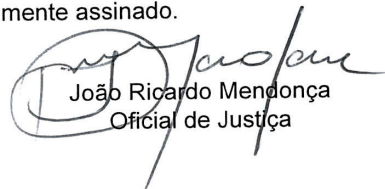
EM VISTORIA, constatei que o veículo está em bom estado de conservação e funcionamento, pintura desgastada, possuindo 4 pneus em mau estado, estofamento em regular estado, com pequenos riscos na pinturas.

AVALIAÇÃO: Avalio o veículo acima descrito em **R\$21.000,00 (vinte e um mil reais)** nas condições em que se encontra na presente data.

Fontes pesquisadas: Tabela Fipe.

Em seguida, depusitei o bem acima descrito em mãos do executado JORGE RICARDO CAMARGO, **inscrito no CPF/MF sob nº 060.187.929-58**, o qual, aceitou o encargo conforme assinatura aposta no verso do mandado, se comprometendo em não abrir mãos do veículo sem a expressa determinação do Juiz de Direito do feito e sob as penas da Lei.

Do que para constar lavrei o presente auto, que lido e achado conforme vai devidamente assinado.


João Ricardo Mendonça
Oficial de Justiça

